



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Olga Vale Albino		
EMENTA: Credencia a Creche Olga Vale Albino, no município de Pindoretama, INEP 23545020, na jurisdição da CREDE 09 - Horizonte, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8214507/2017	PARECER Nº 1619/2017	APROVADO EM: 18.12.2017

I – RELATÓRIO

Francisco Neudiram Ferreira Lima, diretor da Creche Olga Vale Albino, no município de Pindoretama, por meio do processo nº 8214507/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede município de ensino, tem sede na Avenida Vale Albino, s/n, Pratiús 2, CEP: 62.860-000, no município de Pindoretama, Censo Escolar nº 23545020.

A referida escola foi criada pela Lei nº 219, de 27 de maio de 2003.

O diretor é o professor Francisco Neudiram Ferreira Lima, licenciado em Pedagogia, Registro nº 314, com especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 9683, e a secretária escolar, a Sra. Ângela Maria da Silva do Espírito Santo, Registro nº 907.

O corpo docente dessa instituição é composto de 5 (cinco) professores, todos devidamente habilitados.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 90 títulos para um total de 85 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1.0 livro por aluno.

As dependências físicas contam com 4 salas de aula, 3 banheiros adaptados para educação infantil, pátio coberto, parquinho descoberto, depósito de merenda e almoxarifado.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Cont. do Parecer nº 1619/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014 e 361/2000.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 767/2017, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Creche Olga Vale Albino, no município de Pindoretama, INEP 23545020, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE